



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Decreto Legislativo nº. 114/2024, de 22 de Novembro de 2024.

Dispõe Sobre: **A Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - exercício 2012, Processo Virtual Sei nº 6649/2017, de responsabilidade do Senhor VIRU OSCAR FRIEDRICH, deliberado pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE/RR, que opinou pelo Reconhecimento da Prescrição Punitiva e Ressarcitória.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, em conformidade com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e artigo 26, Parágrafo 3º, letra O do Regimento Interno deste Poder, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, **Exercício de 2012**, Processo Sei nº 6649/2017, de responsabilidade do Senhor **VIRU OSCAR FRIEDRICH**, em Sessão Ordinária, realizada em **21 de Novembro de 2024**, com a presença de oito Vereadores, deliberou por **05(cinco) votos favoráveis** ao parecer do Tribunal de Contas do Estado/RR, que opinou pelo Reconhecimento da Prescrição Punitiva e Ressarcitória, **02(Dois) em desfavor do Parecer do Tribunal e 01(Uma) Abstenção.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Tancredo Neves", em 22 de Novembro de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES
Ver. Presidente/ CMAA